

As classes armadas e o sr. Getulio Vargas

A Noite diz: «Sabemos ser pensamento do general Leite de Castro e Almirante Protogenes Guimarães promoverem, em um dos nossos theatros, uma demonstração de solidariedade e apoio ao presidente Getulio Vargas, no dia 3 de outubro, associando-se a ella o povo.
Falará, em nome das classes militares, o general Leite de Castro.

Declarações do sr. Francisco Campos

Ao chegar ha pouco a Bello Horizonte o sr. Francisco Campos foi recebido com grandes manifestações.
Agradecendo aos varios discursos de saudação, inclusive o do dr. Bernardino Alves Junior, ex-secretario das Finanças, o sr. Francisco de Campos pronunciou eloquente discurso, em que disse que o erro de Minas foi confiar demais e que Minas renunciou aos seus direitos, mas não renunciou aos seus deveres.
Concluiu dizendo que Minas está vigilante para que a obra da revolução não fracasse.

Subsidios para a historia do Estado de Santa Catharina

VI
S. S. o sr. Interventor de S. Catharina, após regressar dessa excursão, teve o gesto altamente democratico de responder ás nossas modestas considerações—offerecendo assim um dignificante exemplo nos que se acham momentaneamente elevados ao poder.
Eis o theor da sua carta, escripta com data de 9 de Fevereiro, ao referido jornal:
«Li, sensibilizado, as interessantes «Reflexões», publicadas no «Rio Negrense» de 25 de Janeiro findo.
Confesso-me agradecido pelas bondosas referencias feitas á minha administração, e peço-vos para acrescentar algumas palavras sobre as mesmas vossas reflexões, que certamente satisfarão o vosso objectivo de jornalista patriota.
Fizestes referencia á necessidade de uma forte organização partidária, fundada nos idees revolucionarios, para «dar seiva nova á orvalho da republica brasileira». Desto que aqui cheguei, tomando contacto com os politicos e os anhelos catharinoses, senti a premencia da consolidação partidária baseada num programma synthetico, virtualmente existindo sob a égida dos Comités liberes organizados para uma campanha de emergencia, qual a da eleição presidencial.
Embora os assumptos partidarios não fossem e não devam occupar-me maiormente, é evidente que a sys-

tematização politica doutrinaría do meu paiz e do Estado ao qual sirvo, devem ser e são constantemente, objecto de minhas meditações.
Dahi, naturalmente, o meu interesse pelo feliz congratamento dos vellos paladinos e dos nossos pregoeiros dos postulados que motivaram o surto e a victoria da revolução brasileira, formando um bloco inteiro, um partido solidio, em torno de principios, sem preoccupações de pessoas, o que é sempre irritante e dispersivo, além de anti-republicano.
A 24 do corrente reunir-se-ão em Florianopolis os liberes catharinoses para a sua constituição definitiva em Partido, tendo em vista a consolidação da obra revolucionaria no sentido de moeratico.
O modo exemplarmente racional como se pensa proceder no congresso de 24 de fevereiro pode ser verificado pela leitura do manifesto que renello incluso.
VII
A mudança da capital para o continente é problema sempre em foco, aqui. Julgo que essa necessidade se ha de verificar oportunamente. Depende de sur o Estado servido por algumas vias-ferreas que lhe facilitem e estimulem a produção e o seu imprescindivel escoamento. Santa Catharina será uma das primeiras maravilhas do Brasil, no dia em que ahi houverem estradas de ferro serpentean-

do os seus valles fertilissimos. Essas conclusões foram corroboradas pelos ensinamentos da minha recente jornada.
Peza-me que a minha transitoria administração não caiba a honra do primeiro passo nesse sentido.
E, quanto ao meu julgamento, por multiplicas razões que não vem a pelo discorrer, a região comprehendida entre CURITIBANOS e RIO DO SUL é a mais indicada para a futura capital.
Visitando e examinando com cuidado o porto de S. Francisco, fadado a um resurgimento incontestavel, fiquei inteirado das suas deficiencias.
Precisa cessar a infeliz situação de descaço em que o mesmo ora se encontra, sem caixas, sem armazens, sem aparelhamento.
Além desses temas, focalizastes dois outros, tambem attendidos nas linhas mestras pelo prisma das minhas observações feitas sob a mais intemerata das intenções. De Paraguassu—essa collina sem confronto—avistei, de facto, os escassos verdes campos de Curitibaes, nos quaes penetrei propositalmente, dias depois, indo até a sede do lido municipio hoje quasi civilizado. E tanto me tenho impressada com a sua sorte que todas as medidas do meu alcance estão tomadas para elevá-lo ao nivel merecedor.
Os maiores responsáveis pelos sinistros crimes ali praticados—estão todos presos—nesta capital. Reina completa ordem naquella região, e até me foi assegurado que já se

podia transitar á noite, pelas picadas, sem um canivete.
Determinei a construção de uma estrada de rodagem ligando CURITIBANOS a CAMPOS NOVOS.
Está em construção e será levada a termo, uma outra, muito importante, ligando a villa á Estação de Rio Caçador. Além dessas é preciso salientar a unica existente no momento, que é a que leva a Lages, e ha, quasi ultimada, partindo de Ponte Alta a que conduz a Blumenau.
Dentro em pouco, pois, Curitibaes atingirá seu justo anjo de civilização e o progresso se indiscutivel, a que tem justo direito, ressaltará vigoroso.
E, a mingua de tempo, rematerei esta rapida informação, com esse assumpto que foi o que serviu de epilogo ao vosso artigo.
Na zona tangenciada pela vossa penna, vistes, como eu, as mais tocantes necessidades dessa região uberima. Sinto devéras que as aperturas orçamentarias não nos autorizem qualquer empreendimento de vulto, mas assim mesmo arrojé-me a providenciar desde já sobre a construção de dois trechos de maior significação commercial e estrategica: refiro-me aos trechos Curitiba Pelotas (Campos Novos), e do municipio de Lages, ao mesmo Pelotas, na confrontação do rio Succorro.
A primeira dellas ligará ao municipio da Lagoa Vermelha, a segunda ao da Palmeira.
De muitas horas, mesmo de dias, ficarão as distancias para o interior do Rio Grande do Sul.

O sr. Getulio Vargas adiou sua viagem ao Norte

Noticia-se que o sr. Getulio Vargas não irá mais visitar a Parahyba e outros Estados do norte este anno, conforme promettera, porque sua presença no Rio é exigida para a solução de casos politicos e administrativos.
Acrescenta-se que o sr. José Americo, attendendo ás solicitações que lhe têm sido feitas e querendo assistir á inauguração das obras iniciadas pelo invidiavel João Pessoa e recentemente concluidas, partirá ainda este mez, para a Parahyba, seguindo de avião.
Sua demora será de uma semana.

Chegou á Araranguá o coronel Fontoura Borges

Araranguá, 24 (Republica) Regressou ontem de sua viagem a essa Capital o sr. coronel Fontoura Borges, presidente do directorio liberal deste municipio.
O coronel Fontoura Borges foi recebido na gare por avultado numero de amigos e conreligionarios, que o acompanharam até sua residencia.

A DEMOCRACIA

Professor VICENTE RA'O

O ministro da Educação, permittiu, que os bacharelados da Faculdade de Direito de São Paulo terminassem o seu curso a 11 de agosto, data da fundação dos cursos juridicos no Brasil, por se tratar da centesima turma diplomada pela tradicional escola.
A solemnidade da collação de grau realizou-se no dia 7 do corrente.
Após o discurso do orador da turma, bacharelando Carlos Alberto de Carvalho Pinto, falou o professor Vicente Ra'o.
Na sua notavel oração, versou o illustrado jurista assumptos de palpante actualidade.
Transcrevemo-la por isso a seguir, na sua parte principal:
Falo em combatentes. Falo em luta. Qual a batalha que está por se ferir? Por mim já respondeu á pergunta vosso talentoso orador—preciso é, é indeclinavel repór nossa patria no caminho normal que a conduzirá á consecução de seus destinos.
A desorganização material, que campea, pede moças á anarchia mental, que a todos avilta.
Esta, mais do que aquella, apavora.
A ordem material e juridica taclamento, se impõe no restabelece quando uma directriz moral inflexivel guia os condutores das massas: mas, quando estes, dispersos, desorientados, sem rumo certo, só se conduzem pelo léo do vento, estão, senhores, as perspectivas apparecem, sombrias e desoladoras.
Falta-nos a bandeira, em-

borã não nos falte a força, disse o vosso orador.
Assim não penso eu. Tendes a força de um ideal levantado, que tambem é a bandeira que vos levará á victoria. Tendes o privilegio da mocidade nesta obra historica de reconstrução do mundo. A tarefa compete a vós e não ás gerações passadas, porque estas não são capazes de destruir o arcabouço social egoista que ellas proprias ergueram, enquanto que vós, a vós e generosos, podéis cavar sem pelas os allicerces da nova construção.
A directriz? A mesma que vos guiou durante o curso academico; a mesma que em sete de agosto de 1930 vos fez viver um lindo e inolvidavel episodio de coragem civica; a mesma que, em dias recentes, vos consagrou como os unicos bravos capazes de transformar heroicamente, se preciso for, as perspectivas sombrias e desoladoras de hoje, no ceu aberto e feliz de amanhã.
Nenhuma duvida toda o meu espirito sobre o quanto podeis e haveis de fazer. A bella oração ainda agora proferida, é padrão e segurança de vossa vida futura. Por ella já revelaes um conhecimento preciso sobre a origem do mal que nos afflige. Esse mal não é nosso, mas de todos os povos civilizados; e, se entre nós, agora, assumo propoções agudas, é porque nós achamos, neste instante, em tre a ruinas de um regimen destruido pela propria podridão, e o dever premente de dar estrutura e forma á no-

va vida politica do paiz, antes que o germen da anarchia, por proliferar livremente mais tempo ainda, venha a crisar chagas afina incuráveis em nosso organismo colectivo.
O remedio, senhores, está sobretudo na serenidade dos espiritos, na harmonia mental, na analyse fria, imparcial, objectiva, dos factos;—nunca no apodamento em escolher novidades, sedicas ou suspietas, que a boa ou má fé de pregoiros sustenta, aconselhando-nos a vestir o Brasil em armazem de roupas feitas á moda de certos manequins armados em outras terras.
O remedio está na
Volta á democracia
Ilvres das corruptelas e perversões que no regimen de cahido a falsearam, posta ao par das necessidades socles contemporaneas, vivificada pela fé dos que a servem.
«Nunca houve principio mais debatido, impugnado e até injuriado, escureceu Assis Brasil, que o principio democratico. A melhor indicação de sua virtude, está, entretanto, nisto mesmo:—elle tem sobrevivido ao ataque, tem resistido galhardamente á prova. Pensadores e politicos, decepcionados muitas vezes por factos materiaes real ou aparentemente demonstrativos de incapacidade do povo, proclamam-se descrentes da Democracia. Não a advertem que taes factos, ainda quando continuados por um largo periodo de crise social, podem ser excepções que se evidenciam como taes desde que a observação se alargue e seja

considerada, não um retalho da evolução, mas a evolução inteira, o conjunto do phemmeno humano em vez de meros incidentes mais ou menos amplificados. De facto, tal scepticismo nasce da observação incompleta, como a do medico que descreza da medicina, da chirurgia ou da hygiene, porque algumas dellas não deu resultado em determinado caso, ou mesmo porque foi causa de algum desastre que se não daria no regimen da completa abstenção da sciencia e da arte. Mas, assim como o homem que sofre, urgido pela necessidade, de recorrer de novo á arte de curar quando seus males se agravam, tambem o estadista, quando assume a responsabilidade dos destinos de um povo, se sente obrigado a pedir inspirações á limpida fonte da soberania popular, sempre que deseja serenamente traçar os delineamentos de instituições livres.
Proclama-se, contra o valor do principio, sua insufficiencia para acudir ás necessidades socles de nossos dias. Não ha contestar, diz-se, a fallencia do regimen economico vigente ainda nos paizes accentuadamente capitalistas, fallencia que se assinala, dia a dia, pela crescente desigualdade de classes, com seu inevitavel sequito de injusticias e de lutas, as quaes, avolumando-se, provocarão a derrocada final da civilização contemporanea, se logo não se lhes oppuzer paudeiro.
Em tal situação, accrescenta-se, irrisoria apparece a

igualdade juridica afirmada pelos principios democraticos, tamanhas são as desigualdades de facto que lançam os homens uns contra os outros, em luta fratricida e de extermínio.
Disso tudo, ha politicos, pois, que o affirmam, é culpada a Democracia.
Mas, senhores, um erro grave, gravissimo, vicia o argumento. Procurarei deoconstrat-lo, acenando á
Origem da democracia
Ella nasceu, vós o sabeis, como arma do povo contra a tyrannia, como reacção contra os governos despoticos ou arbitrarios.
No conceito de seus pensadores, caracterizou-se, substancialmente, pelo criterio da intervenção effectiva do povo no estabelecimento das leis e na nomeação dos funcionarios que dão de executá-las e administrar o interesse publico.
Vindo do povo e não mais do poder dos tyrannos, o governo, na Democracia, embora pelo povo não exercido directamente, exercer-se deve de accordo com a média da vontade popular—finalidade esta, para obtenção da qual a grande lei politica da divisão dos poderes surgiu, pois, no dizer de Montesquieu, para que se não possa abusar do poder, de mister-se faz que, por disposição natural das coisas, o poder limite o poder.
Então, a liberdade e a igualdade de todos perante a lei, postulados fundamentaes da concepção democratica, re-presentavam, através da garantia dos direitos individuais,

a suprema conquista da humanidade, como fim de uma era de privilegios de castas e disparidade de situações perante a ordem juridica.
Na phase inicial, como na phase aurea da Democracia, um incisivo caracter individualista predominou. A propria vida social não estava concebida sobre a base economica da pequena industria, a qual permittia o destaque, em forte relevo, da individualidade humana.
Compreendendo-se, pois, como e porque, então, não houvesse, no terreno economico e, conseguintemente, no terreno social, uma luta de classes tão intensa quanto a de nossos dias.
Contudo será o individualismo um postulado inherente, substancial, do conceito da Democracia? Eis o que contesto.
A Ede Média, sob as vistas do Estado Paterno, desfarçava o absolutismo; mas, bem mais velho do que a Sé de Braga é o principio politico da actividade social do Estado, paralelo ao da actividade juridica, havida esta, embora, por obrigatoria, e aquella por meramente subsidiaria, a exercer-se, isto é, ali onde a ausencia ou a fraqueza das forças individuais pudessem acarretar males ou desordens na sociedade.
Reportemo-nos á scenada causa originaria da democracia:—a reacção do povo contra os tyrannos.
Victoriosa esta reacção, através da Revolução Francesa (continua na 2a. pagina)

REPUBLICA

DIÁRIO MATUTINO — Redacção, Administração e Oficinas: RUA JERONIMO FELHO N. 15

Redactores Principaes: Maurão de Sena Pereira, Serralheiro Filho, Antenor de Moraes, Baptista Pereira

Endereço telegraphico: Republica. Os agentes autorizados a angariar assinaturas e materia retribuição ou effectuar cobranças:

Succursales: Rio de Janeiro—Av. Rio Branco, 137—1, S. Paulo—Rua Trez de Dezembro, 12—2, Porto Alegre—Rua dos Andradas, 1075—2

Correspondencia: A correspondencia com valor e que deve ser projecto a arquivado, deve ser endereçada a: gerente Ataliba Neves.

A data

25 de Setembro

Em 1790, nasce na foz taleza de Anhatomirim, aquelle tempo de Santa Cruz, o alferes Joaquim José Varela, veterano das campanhas do sul.

Foi um dos bravos legionarios do Regimento da Ilha de Santa Catharina, alcunhado de barriga-verde, por motivo de uma das peças de sua indumentaria.

Era pai de Manoel Bernardino Augusto Varela, o talento conterraneo que na imprensa litteraria desta capital deixou a demonstração de um talento scintillante nas multiplas produções em prosa e verso.

Grande amigo do arcebispo Paiva, devemos lhe a publicação de alguns dos trabalhos desse eloquente orador sacro, que a Academia Catharinense de Letras immortalizou, fazendo-o patrono de uma das suas 40 cadeiras.

Junta de Sanções. Em reunião ontem realhada, a Junta de Sanções julgou os casos de Campo Alegre e Araranguá. Foram condemnados os srs. Paulo Schroeder a perda dos direitos publicos por dois annos e o sr. Alcebiades Seara, por trez, e ambos ao resarcimento dos damnos causados no erario municipal.

REAL CONSULADO DA ITALIA. Do Consulado da Italia nesta capital receberam o seguinte comunicado:

Os boatos postos em circulação em ambientes politicamente interessados e facilmente identificaveis a respeito da intenção do Governo Fascista de modificar a taxa de estabilização da lira, são absolutamente destituídos de qualquer fundamento. A quota de estabilização actualmente fixada fica e ficará como foi e ainda é.

A DEMOCRACIA

ceza, a embriaguez do successo obliterou o senso dos vencedores e fez com que, a sombra de certas doutrinas economicas, par a par com o principio fundamental da organização politica, erguessem o feilichismo do "Estado Indiferente", do "Etat Genardme", do Estado moldado na formula economica do "laissez faire, laissez passer".

Vicio do principio democratico ou perversão de sua pratica? Perversão de sua pratica, senhores! Porque dupla missão, dentro da mais pura democracia, ao Estado se reconhece: — a de instituir e manter a ordem, missão juridica, e a de promover o desenvolvimento da sociedade, missão social; a primeira envolvendo um principio de organização politica, sobre as bases da liberdade e igualdade de todos perante a lei, da origem popular do poder, e do seu exercicio de accordo com a media vontade do povo, — a segunda, atinentes á actividade da administração publica, envolvendo um principio de ordem social, sobre a base de competir ao Estado o dever de auxiliar os individuos, como membros componentes da sociedade, como partes de um só todo, na realização de seus desíntos materias e moraes na vida.

Verdade é, para lamentar, que uma das duas missões, a ultima, não acompanhou o progresso do meio-ambiente economico e social, pois o preconceito do indifferetismo cogou juristas, politicos e estadistas; não lhes fez ver, com o correr dos tempos, como e quanto, agravando-se as desigualdades de facto, de novo os homens se dividiram em castas, não mais pelo criterio de privilegios legaes, mas pela razão, mais odiosa ainda, da luta para a conquista dos meios de subsistencia, o que é dizer, da propria vida; não lhes fez ver que, mantida inerte a missão social do Estado, veiu, aos poucos, tornar-se de realisação difficil, senão impossivel, a propria manutenção da ordem juridica.

Obra, esta, do indifferetismo de Estado, impropria, mas não defeito ou falta da democracia, em si mesma considerada.

Sómente porque, na pratica e em certo momento historico, a administração não desenvolveu, como devia, sua actividade social, havemos de condemnar o principio politico da formação democratica dos governos, confundindo a estrutura, a organização, com a inerência social e voluntaria do Estado?

A economia nova

A phase economica da pequena industria, não ha quem o ignore, logo cedeu seu lugar á da grande industria.

A machina a vapor, de alta pressão, inventada em 1801; a locomotiva, em 1814; o telegrapho electrico, em 1837; a photographia, em 1839; a primeira linha de navegação transatlantica em 1840; o telephono em 1857; o automovel, em 1891; a telegraphia sem fios, em 1900; mais recentemente, a navegação aérea com o mala leve e o mala pesado do que o sr; as ondas hertzianas como condutoras de electricidade — em fim, todo esse mundo, novo que dia a dia mais respaldado aos nossos olhos, revolucionou, com a economia, a vida da sociedade, subvertiu a ordem material anterior, reclamando um correspondente progresso do Direito Publico e Privado.

Insistentemente eu vos dizia em minhas preleções: se uma simples operaria, impulsionando um motor, produz um trabalho que antes dez operarios não produziam; se como consequencia dos cita-

cos inventos e do progresso das ciencias applicadas, as grandes industrias surgiram e, per sua vez, criaram poderosissimas organizações dominadas pelos reis do capital e da produção; se em certos ramos, os mais importantes, da actividade humana, preciso foi substituir os contractos individuaes pelos contractos collectivos, nos quev são partes, não os individuos, mas as classes ás quaes pertencem; se as grandes industrias federadas impõem aos consumidores uma especie unica de contracto, ou seja, o chamado "contracto tipo" — se tudo isso succeder, infantilmente seria o querer-se encontrar invento, ou cura, para os males sociais contemporaneos, no individualismo absoluto dos feilichistas do Estado Indifferente, que subverteram o principio puro da Democracia, mutilando a sua applicação.

Progridiram as ciencias puras, inclusive as doutrinas juridicas, pois vozes não faltaram, com modalidades varias, extremadas, umas, sensatas, outras, procurando, todas, despertar o Direito Positivo do entorpecimento em que emperraram; progrediram espontaneamente as ciencias applicadas, erguendo sobre as cinzas de uma economia extincta, uma economia nova; — só as leis não progrediram, só ellas deixaram de acompanhar a evolução social.

O conceito social do direito

Já em 1838, Pellegrino Rossi formulava severas criticas aoCodigo Civil Francez monumtento maximo da concepção individualista — reputandoe em choque com as relações economicas; Vadala-Papale, em 1831, no seu escripto "O Codice Civil Italiano e a Sciencia", e, mais tarde, Cimballi na "Nova Phas do Direito Civil", foram os iniciadores, na Italia, da corrente nova que, a pouco e pouco, veiu formar a moderna doutrina do direito privado social, inseparavelmente unido a um paralelo conceito do Direito Publico.

Leroy Beaulieu em Franca (O Codice Civil e o Direito Novo), Menger na Alemanha (O Direito Civil e os Pobres), Valverde, na Hespanha, e tantos e tantos outros perseguiram na obra de desenvolvimento dessa doutrina, que muito passou a dever aos autores germanicos, como propulsores que foram, do estudo systematico do Direito e não mais do estudo analytico das leis.

Conheceis a seguir, os principios fundamentais da escola historica e da escola positiva, bem como a influencia por ellas exercida na obra grandiosa da renovação do Direito.

Pois bem: — dentre todas as correntes e todos os juristas citados, embora varios e divergentes sejam os systems, extremando-se, uns, ao dar papel absorvente e exclusivista ao factor economico, relegando ao abandono os factores moraes outros, ao dar predominancia ao factor anthropologico, outros, ainda, ao factor historico, — contudo, uniforme entre ellas apparece a repulsa dos principios individualistas.

Qual a razão dessa uniformidade? — Ella: — a concepção do Direito, em sua origem, em sua essencia, em sua finalidade, como força eminentemente social.

Deve o direito, de facto, ser considerado como força cooperadora e propulsora ao mesmo tempo. Cordenadores, porque institui e mantém a ordem social, através da ordem juridica, ou seja, através da regulamentação das acções e das relações humanas; propulsora porque, acompanhando o

progresso das ideas e a das applicações da ciencias e das artes, deve preparar e conservar, para o homem, o caminho que ha-de trilhar na realização de seus desíntos.

Ex facto oritur jus — já diziam os romanos e Consentim, traduzindo essa expressão synthetica, por forma a lhe revelar todo o alcance, diz que o Direito nasce da vida social, transforma-se com a vida social e deve adaptar-se á vida social.

Qual é, no entanto, a situação do direito patrio, sob este aspecto? A de um injustificavel e impressionante atraso.

Carlos de Carvalho, é verdade, já nos ensinava, ao tratar do problema da codificação civil, que «a questão não é a possibilidade de se arranjar um codigo na phrase de Teixeira de Freitas, o problema é outro: — o da organização de um codigo de direito privado social. Consiste em passar da unidade individualista para a unidade social, em realisar a missão da sciencia do Direito.

Mas a advertencia de Carlos de Carvalho não impediu que até hoje nos regressemos por um "Codigo Commercial elaborado em 1850, por um Codice Penal feito em 1890, pelas Ordenações do Reino de Portugal, em materia civil, até 1917 e desta data em diante por um codigo que se dimittiu a consolidar principios e leis esparsas anteriores.

Não cheguei a discutir com Andrade Figueira (referindo-se ao projecto do Codice Civil da Camara dos Deputados), que «dos dois mil duzentos e trez artigos do Codice, dois mil tres copia da legislação de tres seculos; apenas duzentos e tres conterão innovações e, dentro estes, cem não convém, porque até são menes libereas do que as Ordenações».

Direi, porem, com a paciencia do illustre Pontes de Miranda, que «das aproximadamente 1929 fontes do Codice Civil, ao direito anterior pertencem 479, á doutrina já vigente antes do Codice Civil, 278, e ao esboço de Teixeira de Freitas, 189. Isto por dizer: em tudo que se alterou foi o esboço a fonte principal; ou, por outras palavras, que nosso Codice ainda é um mixto de direito romano, de direito canonico e de direito portuguez!»

Não ha negar, senhores, o atraso é deveras impressionante!

Somos escravos, ainda do falso preconceito da autonomia da vontade individual.

Ora, eu vos pergunto, onde está, intangivel, absoluta, sempre intacta, tão estranha autonomia, por exemplo, em certas relações contractuaes? Qual a autonomia, a liberdade de vontade do operario, que, premido pela fome, aceita o contracto que o patrão lhe impõe? Qual a autonomia, qual a liberdade de vontade do infeliz que toma dinheiro a dez por cento ao mez, com vista da policia, semo succeder em nosso Estado, para não perecer á mingua de recursos? Mas, senhores, onde está a autonomia, a liberdade de vontade de cada um de nós, quando deparamos um bilhete de estrada de ferro e de um transatlantico, quando embarcamos mercadorias, quando seguramos nossa pessoa ou nossos bens, quando expeditamos um telegrapho, quando assignamos o serviço telephonico, quando compramos um simples automovel a prestação?

Porventura é nosa liberdade discutir as clausulas de qualquer desses contractos? Não se nos exhibe, sempre, em casos taes, um contracto uniforme, não se nos impõe um typo contractual já redigido e standardizado. E se tal é a realidade, porque cul-

tiar ainda mythos que os factos, dia a dia, hora a hora, materialmente desmentem?

Os principios novos

A Revolução Franceza, ao lado dos principios politicos da liberdade e da igualdade juridica, afirmou esse principio civil da autonomia da vontade individual.

Os dois primeiros representam conquistas, que seculos de lutas antecederam. Não de ser mantidos, porque são inherentes á natureza humana. O ultimo falliu, por haver contribuído para as desigualdades sociais, ou seja, para a inteira absorção e dominio dos fracos pelos fortes, ou, ainda, em ultima analyse, para o aniquilamento da individualidade.

Não se confundam individualidade e individualismo.

Pelo contrario, os dois conceitos differem e se chocam, e, neste sentido, appropriadamente é a lição de Nitti o desenvolvimento da individualidade acarreta um acrescimo de funções, seja em numero, seja em qualidade; o desenvolvimento do individualismo significa apenas a predominancia do sentimento egoista. Ora, o caminho seguido pela civilização é tal, que, emquanto, por um lado, tende a accrescer a individualidade, inclina-se, por outro, a destruir o individualismo.

Em toda a communhão, ou associação, os membros que a compõem adquirem, cada dia, novos deveres para com a familia, para com o Estado e para com a collectividade. A lei, ou seja, a coerção, torna obrigatorio muitos desses deveres. Não sendo absolutamente livre, o individuo apparece, ao contrario, ligado por mil modos, sem poder ser o arbitro absoluto de sua conducta, nem o interprete cego de seus proprios instintos — por isso, o individualismo decrece. Mas sob outro aspecto, justamente porque os laços com a communidade cada vez mais se estreitam a individualidade se desenvolve, cresce. E o homem não só apparece protegido na vida, mas ainda, após muitas evoluções seculares, protegido tambem apparece na sua capacidade de trabalho, na sua integridade moral e em sua propria liberdade — por isso, a individualidade prospera.

Consequentemente, licito é afirmar-se que todo o desenvolvimento da individualidade outra coisa não é senão uma diminuição do individualismo.

Attentae bem: — combatendo o individualismo, não precisamos o cancelamento da individualidade, antes, procurando evitar este mal, reconhecendo que, na situação economica de nossos dias, a unica maneira de obstar a destruição da individualidade humana, consistindo em harmonisar a com o todo social a que pertence e em não permitir que, desamparada pelo Estado e entregue tío só ás suas forças, venha a perecer na lucta.

Como operar, porém, semelhante harmonização? Substituindo ao falso principio da «autonomia da vontade individual», o principio novo da solidariedade humana, ou seja, reconhecendo como principios informadores do Direito Publico e Privado a liberdade, a igualdade juridica e a solidariedade, como meio, este ultimo, de concertar, a bem do equilibrio social, as desigualdades de facto que os dois primeiros principios, por si só, não conseguiram remediar.

Collin e Capitán, expõem os principios fundamentais do Codice Civil Francez, ainda dizem: «de ha muito, novos conceitos engrandeceram,

entre os quaes um, que tende a adquirir urza importancia cada vez maior: o da «solidariedade». O individuo só desenvolve integralmente as suas faculdades pessoais graças ao concertar, muitas vezes desprecebido mas sempre indispensavel, da comunidade a que pertence e com a qual contracta, por isso, uma obrigação, isto é, a de consentir, em sendo preciso, nos sacrificios necessarios para que o Estado possa exercer identica função em favor dos outros individuos».

Assim entendido, o principio de solidariedade é o limite da liberdade e da igualdade, obrigando cada qual nos sacrificios necessarios para o bem da communhão de que faz parte e de cujos proveitos participa.

Nesse sentido, já havia escripto D'Agunno: «este novo principio modifica o conceito da liberdade, que passa a ser concebida segundo o criterio da maior harmonia com o todo ethico; modifica; outrossim, o conceito da igualdade que passa a ser entendido como sendo o tratamento desigual dos desiguales, e modifica, por fim, a idéa das relações entre o Direito Publico e o Direito Privado, destruindo todo o pretendido criterio do antagonismo entre estes dois ramos do direito, por forma a permitir que as leis de ordem publica se harmonisem com as de ordem privada, para completar a personalidade individual».

A acção social do Estado

Para a applicação, pois, de taes principios fundamentaes, de mistér se faz reconhecer ao Estado a facultade de intervir na esphera do Direito privado — e tal intervenção, não ha, hoje, quem legitimamente a conteste.

Não a contestava em 1891 o genial e santo padre Leão XIII ao fazer, em sua famosa encyclica sobre a questão social (De Rerum Novarum) estas categoricas afirmações: «se, pois, os interesses geraes, ou os interesses de uma classe em particular, apparecem lesados, ou simplesmente ameaçados, e impossivel for remediar ou obviar por outra forma, então é preciso, com indeclinavel necessidade, recorrer-se á autoridade publica. Que o Estado se transforme, assim sendo, a um titulo todo particular, na providencia dos trabalhadores, pertencentes á classe pobre em geral».

Não o contesta, tão pouco a. s. Pio XI ao dizer, referendose á citada encyclica, textualmente o seguinte: «quanto á autoridade civil, Leão XIII, ultrapassando com audacia os confins impostos pelo liberalismo, ensina imperterrito, que ella não deve limitar-se a tutelar os direitos e a ordem publicos, mas antes fazer o possivel «para que as leis e as instituições sejam taes que da propria organização do Estado dimanem espontaneamente a prosperidade da nação dos individuos». Aos governantes compete defender toda a nação e os membros que a constituem, tendo sempre cuidado especial dos fracos e desherdados da fortuna ao proteger os direitos dos particulares, «porquanto, a classe abastada, munida dos seus proprios recursos, carece menos do auxilio publico; pelo contrario, a classe indigente, desprovida de meios pessoais, está-se sobretudo na protecção do Estado».

Tanto é dizer-se, pois, que as doutrinas mais conservadoras cederam ás novas condições do meio economico-social, preconizando uma correspondente adaptação das instituições politicas.

Desse arte, duas conclusões, em synthese, eu vos apresento: — primeira, a de que o conceito do individualismo, não só não é substancial e inherente ao da Democracia. (Continúa na 3a pagina)

A lei eleitoral A DEMOCRACIA

O ANTE-PROJECTO APRESENTADO AO GOVERNO

SECCÃO E
Das mudanças de domicílio

Art. 114. As mudanças de domicílio pelo local eleitoral em todo tempo, até a terminação do período inscricional.

Art. 114. Os cidadãos, que mudarem de domicílio, depois de encerrado esse período, não poderão ser excluídos pela causa da alínea 6 do art. 124.

Art. 115. Os inscritos que mudarem de domicílio dentro do Estado, ou circunscrição, deverão comprovar seu novo domicílio perante o juiz do distrito, ou perante a seção da jurisdição correspondente no novo domicílio ou perante a Repartição Eleitoral Circunscripcional, apresentando as provas a que se refere o art. 87 alínea C.

Art. 116. Desta diligência se lavrará acta em duplicata, que será firmada pelo funcionário perante quem se efetuou a comprovação e no pé da qual porão sua firma e sua impressão digital-polegar direita o inscrito e as testemunhas.

Art. 117. O funcionário que registra a mudança de domicílio comunicará imediatamente à Repartição Eleitoral o juízo das actas lavradas.

Art. 118. Os inscritos que mudarem de domicílio trasladando-se para outro Estado, ou circunscrição deverão renovar sua inscrição e iniciar novo processo, de acordo com os arts. 92 a 98 inclusive, perante a Seção Inscripcional da jurisdição correspondente ou perante a Repartição Eleitoral Circunscripcional, ficando eximidos de apresentar suas provas de cidadania, identidade e residência.

Art. 119. Os funcionários civis ou militares, que em razão de seus cargos, trasladam sua residência para fora do país, deverão renovar sua inscrição e iniciar novo processo, de acordo com os arts. 92 a 98, inclusive, perante a Repartição Eleitoral da Circunscrição, dando como domicílio a sede do Ministério das Relações Exteriores.

§ 1. Para estas renovações, servirão as provas de cidadania e identidade de apresentadas na primeira inscrição ficando eximidos os inscritos das outras provas de domicílio e de residência.

§ 2. A condição de funcionário, assim como a circunstância que os obriga a ausentarem-se do país, serão comprovadas perante o funcionário inscripcional com certificado do Ministério respectivo.

Art. 120. A Repartição Eleitoral, a partir de qualquer inscripcional, providenciará para que se tenham as inscrições correspondentes nos registros e arquivos eleitorais.

Art. 121. Imediatamente a Repartição Eleitoral, comunicará a mudança realizada à Repartição Nacional, acompanhando os documentos correspondentes, para que a referida repartição proceda as modificações pertinentes nos arquivos e registros eleitorais.

Art. 122. A Repartição Nacional comunicará a mudança realizada à Repartição Eleitoral da Circunscrição em que estava situado o inscrito no momento para que a referida repartição efetue as modificações correspondentes no registro e arquivo seccional e remeta à Repartição Eleitoral da nova situação os antecedentes da inscrição.

SECCÃO F
Das renovações de título

Art. 123. Qualquer cidadão poderá pedir a renovação do seu título perante a Repartição Eleitoral da sua circunscrição, enchendo os correspondentes formulários e recolhendo os moldes dos títulos eleitorais.

Art. 124. A Repartição Eleitoral da Circunscrição entregará os títulos aos peticionários e as autoridades partidárias, devidamente autorizadas para

isso, devendo abonar o interessado a quantia de 10\$ para cada um título.

Art. 125. Em todos os trâmites a que se refere esta seção, se deverá ter em conta a ordem rigorosa da apresentação dos requerimentos.

Art. 126. Em todos os casos previstos nesta seção se entregará aos interessados, si o pedirem, recibo do seu requerimento ou gesto, que deverá ser firmado pelo chefe e o secretário ou amanuense da Repartição Eleitoral respectiva e conterá o dia e hora da apresentação.

CAPÍTULO V
Da dependência do registro cívico

Art. 127. As inscrições incluídas ou que se pretendam incluir no Registro Cívico, deverão ser incluídas ou canceladas, sempre que se comprovar que não reúnem as condições de validade requeridas por este Decreto.

SECCÃO A
Das causas de exclusão

Art. 128. São causas de exclusão, permanente ou transitoria, além das que decorrem do art. 11:

1. incapacidade física, ou mental, que inhabilita para obrar livre e refeitamente;

2. achar-se o inscrito, ou requerente de inscrição, preso, mesmo preventivamente, em virtude de processo criminal;

3. ter sido condenado por sentença executoria, que imponha pena de prisão celular, ou de inhabilitação para o exercício dos direitos políticos. A inhabilitação durará todo o tempo da condenação;

4. não ter a idade legal, ou obtido o cancelamento pelo juiz de direito, ou por supletim o dr. dae;

5. não ser cidadão brasileiro, nato ou naturalizado;

6. não ter residência habitual no domicílio indicado no momento da inscrição ou das transferências posteriores. Todavia, não se pronunciará sentença de exclusão se o inscrito justificar que posteriormente a inscrição, mudou o domicílio que comprovar ter dentro do município. Não se pronunciará sentença de exclusão se o inscrito justificar que posteriormente a inscrição, mudou o domicílio que comprovar ter dentro do município. Não se pronunciará sentença de exclusão se o inscrito justificar que posteriormente a inscrição, mudou o domicílio que comprovar ter dentro do município. Não se pronunciará sentença de exclusão se o inscrito justificar que posteriormente a inscrição, mudou o domicílio que comprovar ter dentro do município.

7. não haver residido durante um prazo de três meses no país, ao tempo da inscrição;

8. não haver comprovado validamente o inscrito no momento da inscrição qualquer dos requisitos de cidadania, identidade, ou residência exigidos no artigo 8 do presente Decreto;

Art. 129. O falecimento, a falsa ou plural inscrição à perda ou suspensão dos direitos do que se houver em critério de exclusão, ou o cancelamento, do Registro Cívico Nacional, comprovados também em processo sumário, serão causa suficiente para determinar a exclusão do ou o cancelamento, de suas inscrições.

Art. 130. As exclusões e os cancelamentos eleitorais, por mandato do juiz de direito competente por meio dos processos ou exclusão.

Art. 131. Qualquer das causas dos arts. 128 e 129, devidamente comprovada, determinará por sentença previamente executória a exclusão da inscrição daquele a quem for imputada.

Art. 132. Todo cidadão inscrito poderá iniciar processo de exclusão ou cancelamento da prova respectiva sem prejuízo do disposto nos arts. 134 e 135. Todo cidadão inscrito poderá assunir, igualmente, a defesa das inscrições cuja inscrição haja sido imputada.

mas, pelo contrario, deste, por natureza, se atasta—segunda, a de que, na Democracia pura, a acção social do Estado ha de desenvolver se parallelamente á acção juridica.

Succedaneos da Democracia

correm mundo, apesar de tudo, sob rutilos de soluções originaes.

Desprezada a diversidade das etiquetas, o que nelles seapura, em ultima analyse, é a proclamação—não a demonstração!—da supposta fallencia da Democracia e, a seguir, o elogio da dictadura.

Fraca, fraquissima novidade! Esquecem tão tardios apostolos que, na phrase de Assis Brasil o despotismo é *lão antigo como o primeiro deviaro humano*.

Porque, dictadura de direita e dictadura de esquerda, são uma coisa só: - despotismo. E bons ou maus, todos os despotas são despotas.

Quero ser franco: novidade por novidade, eu ainda ficaria com a do *governo apolitico*, que, pelo menos, é dispartate genuinamente indigena.

O corporativismo lascieta e o syndicalismo comunista, estes, não me seduzem sob aspecto algum, pois em ambos vejo a mesma, mesmíssima machina em açao: o syndicalismo de Estado. No que differem é na direcção que á manévia o dictador imprime: Mussolini, toca-a da esquerda para a direita e produz, em alta escala, burguezes apatcados; Stalin, move-a da direita para a esquerda e fabrica agitadores para uso interno e externo.

Diz se que num como noutro regimen, a dictadura não é a de um homem, mas, alli, a da propria nação, aqui, a do proletariado. Puro engano! O poder absoluto e irracional é e sempre foi pessoal por sua propria essencia. Mas, quando não fosse, pouco se nos daria; porque, de individuos, ou de classe, a dictadura sempre é igualmente repelente e ao invés de manter, desluz, quebra, violenta a harmonia social.

Admitto, sem duvida, o syndicalismo, mas como organ de classe e não como organ do Estado, nem como o proprio Estado; admitto e reclamo a acção social do Estado, mas condemno o socialismo de Estado, e Estado unico e supremo tutor dos individuos.

Pede meças a um e outro sistema o chamado *governo de technicos*, como se a missão do governo fosse, unica e exclusivamente, a de conduzir os interesses materiaes das collectividades, missáo, aliás, que mesmo assim concebida, os technicos, por si só, jamais lograrám realizar, por lhes faltar o noxo politico capaz de uniformisar sua açao.

Governo de technicos, como se uma nação fosse apenas uma officina, ou, segundo alguem disse, *uma sociedade anonyma da qual são accionistas os cidadãos!*

Intelletem, senhores, essas manipulações politicas, oriundas de laboratorios suspitos, alguma coisa conseguiram entre nós: a crença, em certos espiritos, de ser preciso prolongar a dictadura para reajustar a economia e a vida publica do país.

A constituionalisacão do País.

Não chego a comprehender, em boa fé, os autores e doutores desse novo credo. Por que recetar o rústico fetiche da ordem legal? Não é elle o unico meio para a mais segura reorganização do país?

E possível reorganizar fora do regimen da lei? Na minha ingenuidade, eu penso, com Filão Barreto, que o momento politico brasileiro assim se define: *ou a Constituicão, ou a anarchia. Ou a Constituicão, ou o des-*

Melhor Democracia

Muito de vós depende a nova estrutura politica do país, através da diffusão destes magnos principios:

O governo do povo pelo povo, mediante a eleição livre, consciente e real de seus representantes;

a funçao legal dos partidos, por via do voto proporcional, e, pois, a educação das massas eleitoraes mediante a pregação de programmas e não de virtudes pessoais dos candidatos, e, pois, ainda, a representação, em sentido proprio, como funçao de elites;

a attribuição do processo de recrutamento eleitoral ao Poder Judiciario;

o respeito á divisáo dos poderes, como limite do poder pelo poder;

a adopção fiel de nossos tradicionais principios federativos e de descentralização, cuja base é a autonomia municipal;

a mais fervente oração a Deus para que nos livre, quanto antes, da tutela a que nos submetteu o recenteCodigo dos interventores, presentando-nos com uma menoridade politica da qual de ha muito saímos;

a coragem bastante para criar territorios federados, ao invés de Estados, alli onde a emancipação administrativa não se verificou;

a responsabilidade efectiva dos administradores e a presença dos ministros nas casas do Legislativo;

a manutenção do Senado da Republica como Camara Federal por excellencia, na qual os Estados por igual numero de representantes compareçam, contrabalançando as diversidades numericas da Camara dos Deputados, formada por tantos membros quantos resultarem de um coeficiente minimo de populacão;

a organização technica da administração para nos livrar do papelorio e do functionalismo emperrador e excessivo, adoptando se os modernos processos de racionalisação do trabalho nos serviços publicos; e por fim;

a maior amplitude da acção social do Estado, mediante o reconhecimento dos direitos da sociedade, ao par da declaração dos direitos individuais, realisando se, assim, os tres principios informadores do Direito: a liberdade, a igualdade perante a lei e a solidariedade humana—tudo, porém, moldado nos limites das condições dadas pelo meio ambiente brasileiro, sem importação de modelos feitos para outras collectividades, sem transplantações exóticas.

O sr. Bergamini não voltará á Prefeitura

Rio, 24 (Republica) O dr. Adolpho Bergamini declarou que não voltará ao exercicio do cargo de interventor no Distrito Federal, tendo já communicado essa sua resolução ao chefe do Governo Provisorio.

O Congresso dos legionarios paulistas

Rio, 24 (REPUBLICA)—Reune-se hoje o Congresso da Legião dos Revolucionarios Paulistas, devendo comparecer 1.200 delegados.

A cotação da libra esterlina

Rio, 24 (REPUBLICA)—A libra esterlina foi cotada hoje a sessenta e quatro mil réis.

Reuniu-se a Junta de Correição

Rio, 24 (REPUBLICA)—Reuniu-se hoje a Junta de Correição, composta dos srs. dr. Oswaldo Aranha, ministro da Justiça, major Juarez Tavora e commandante Ary Pereira.

A festa da Primavera e Pedidos

no "12 de Agosto"

O Club 12, prepara com entusiasmo a sua grande festa da Primavera que, segundo estamos informados será levada a effeito, em a noite de 26 do corrente, com um programma bem organizado e que de certo, proporcionalará uma noite agradável aos seus associados.

Para isso a sua Directoria não tem poupado esforços.

De accordo com a exma sra. d. Ondina Gheur, e elementos da Fratellanzia foi organizado o programma que damos a seguir:

H. Vogeler, *Quero voçê*, senhorita Hilda Dutra; J. Aymerê, *Felicidade*, senhorita Zary Cunha; R. Montenegro, *Minha viola*, senhorita Clotilde Perrone; J. Aymerê, *Sacy Pererê*, senhorita Irene Silva; a) Hekel Tavares, *Papaesinho* sra. Ondina Simone Gheur; b) Joubert de Carvalho, *Olhos tristes*, *Os teus olhos*. Sra. Ondina Gheur; Felipe Duarte, *Canção de Margarida*, Côro A orchestra da Fratellanzia italiana também tomará parte no concerto, o que de certo emprestará grande brilho ao elegante festival.

A PATRIA...

O maligno órgão dos drs. Bayer Filho, Gil Costa e Wanderley Junior, mentindo como em tudo e sempre, noticiou a colaboração do prof. Barretos Filho no "Só...rindo, e inculcando a corrigenda de um infinitivo pessoal regido por um auxiliar no plural: "podem desistirem".

Ora, de facto, isso é erro patmar.

Antecce, porém, que os jovens e inepetentes rapazes de "Só...rindo, nada mais fizeram que imitar a Patria, a ignorantissima Patria, onde os marmanjos doutorados dormem a mesma, a mesmíssima cinzeada syntactica. Pontos nos it. No dia 5 de setembro corrente, no substancioso editorial da Patria lê-se esta caborradura: *Pensamos, destarte, ferirmos. O «pensamos ferirmos» é usado de maior, talvez, do que o «podem desistirem» com uma differença: e é que os rapazes de "Só...rindo, são rapazes, e pôde o erro cometido passar como rapaziada; ao p.asso que a toleima dos doutores da Patria é imperdoavel, visto serem doutores, publicistas, jornalistas, advogados, professores, desembargadores, etc.*

Corregedor

Lyra Tennis Club

Em sessão de assembleia geral ordinaria, reunem-se domingo, ás 9 horas, os socios do Lyra Tennis Club Florianopolis.

Festa de Santa Theresinha

Segundo aviso que publicamos em outro local, a Irmandade de Santa Theresinha do Menno Jesus promoverá, de hoje a 3 de outubro proximo, na capella do Asylo de Urupias, novenas em honra da sua padroeira.

No dia 4 haverá missa solenne, com a assistencia do exmo. e revmo. sr. Arcebispo Metropolitano que fará um sermão ao Evangelho.

Após a cerimonia, realizar-se-á a tradicional Bênção das Rosas, sahindo, ás 17 horas, a procissão que, como de costume, percorrerá a praça 17 de Novembro.

Dores de otomago, vomitos indige tões, azia maus trótoe.

GOTTAS BRANCAS

Fabricadas na "Farmacia Modern"-Florianopolis

CAMBIO

Vigoraram, ontem, nesta Capital, as seguintes taxas:	
£ a 90 div	62\$300
Uruguay	5\$760
Argentina	3\$890
London	63\$600
Paris	\$633
New-York	16\$100
Italia	\$819
Hespanha	1,425
Suissa	3\$180
Hamburgo	3\$803
Belgia	2\$263

Foram vendidos mil reis ouro a 8\$793.

Thesouro do Estado

Arrecadação effectuada pela Sub-Directoria de Rendos do Thesouro do Estado, até o dia 23 de mez de setembro corrente.

Do Estado 85:781\$914

Para o Fundo Escolar: 2:173\$300

Grande tombola no valor de 77:000\$000

Extracção a 24 de Dezembro de 1934 a 1 hora da tarde

O UNICO SORTEIO DE A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ PREMIADA; OS BILHETES QUE NÃO FOREM VEDIDOS SERÃO CONSIDERADOS NULOS

Autorizada pela carta patente n. 13 e fiscalizada pelo Governo Federal, conistando dos seguintes premios:

1. PREMIO: Uma casa com apraisvel chacara, situada em João Pessoa (Estreto), proximo a Ponte Hercilio Luz, extremado com a chacara de Maria Thomazia, com frente para a estrada geral e uma bellissima vista para o mar;

2. PREMIO: Uma bicycleta e motor

3. PREMIO: Uma machina de costar ocure

Os bilhetes desta tombola já se acham á venda no interior do Estado.

AVISO IMPORTANTE—Por despacho da Fiscalização do Governo Federal, foi transferido o dia do sorteio de 31 de julho, para 24 de dezembro do corrente anno.

VISTO, 26-7-1934

João P. de Oliveira Carneiro O conc. secretario Fiscal do Governo Federal *D. da Silva Silveira*

Precisa de lenha em toros? Mandaremos á sua residencia.

E' só pedir a **Simões & Cia Ltda.** Telephone 1-480

Centro Esportivo de Equitação

O programma do concurso hippico de domingo

Conforme noticiamos, realizar-se-á domingo proximo o grande concurso hippico que o Centro Esportivo de Equitação está promovendo.

O concurso terá lugar na praça General Osorio, junto ao quartel da Guarnição Federal.

Esse grande certamen está despertando o maior interesse em todos os meios sociais, pois, ao que sabemos é o primeiro realizado nesta capital.

O programma, que publicamos a seguir, dá uma ideia do que será esse esplendido concurso:

COMISSOES:

Jury de Honra—General Ptolomede Assis Brasil, cel. Alincout Fonseca, cel. Iricio Guilhon, dr. José Moellmann, dr. Manoel Pedro da Silveira, commandante Elisario Barbosa, dr. Candido Ramos, dr. Rudolph Pamperriem e commandante Avres da Fonseca.

Jury Technico—Major Bastos Nunes, dr. Nery Kurtz e capitão Antonio Bittencourt.

Director de Pista—Tenente Gentil Barbato.

Direção Geral—Dr. Haroldo Pederneras.

Recepção—Alvaro Aycoli de Vasconcellos, Otto Vogel, Walter Meyer, tenente Alberto Meyer, tenente Silvio Bondini, Raymundo Vieira.

Imprensa—Dagoberto Nogueira e Tenente Oliveira Cunha.

Juizes de Regras—Tenente Astheroyde Arantes, capitão Cantillio Regis, tenente Lara Ribas, tenente Pedro Pires, Antonio Luz, dr. Candido Chaves e Manoel Leite.

Chronometrista—Capitão Hamilton Loyola e tenente Olemiro Araújo.

Serviço de Socorros—Saúde—Dr. Silvio Bondini. Veterinaria—Sargento Declecio Silva.

I PARTE-ESPORTIVA

1. Desfile dos concurentes.

2. Prova: «Guarnição Militar de Florianópolis»—Para officias do Exercito, Força Publica e Civis—Percurso de 500 metros, sobre 3 obstaculos, tendo altura maxima de 1,10m e largura maxima de 2,50ms.

Premios aos tres primeiros classificados.

3. Prova «Centro Esportivo de Equitação»—Para senhoras Percurso de 100ms, sobre 4 obstaculos, tendo altura maxima de 0,80m, e largura maxima de 1,30m.

Premios ás duas primeiras classifiadas.

4. Prova—«Prefeitura Municipal de Florianópolis»—Para officias do Exercito, Força Publica e Civis—Percurso de 500ms, sobre 3 obstaculos, tendo altura maxima de 1,40m e largura maxima de 3,50ms.

Premios aos dois primeiros classificados.

II PARTE

Entrega dos premios.

REGULAMENTAÇÃO

O sorteio dos concurentes será realizado em dia previamente marcado. Todo o concurente deverá ter uma bridadeira com as cores do Centro com o respectivo numero de ordem, fornecido pelo Centro.

As faltas serão contadas da maneira seguinte:

Derrubar o obstaculo com 1 ou 2 anteriores, 2 pontos. Derrubar o obstaculo com 1 ou 2 posteriores, 1 ponto. Atravessar um obstaculo em largura, fasso ou rio, sem saltar, 2 pontos. Deslocar a sebe ou barra collocada na frente de obstaculo em largura (fasso ou rio), 1 ponto.

Refugio ou desvio (na frente de obstaculo)

Primeira vez, 3 pontos. Segunda vez, desclassificação.

Parar o cavallo ou defender-se em lugar que não seja diante dos obstaculos:

Primeira vez, 1 ponto. Segunda vez, 2 pontos. Terceira vez, desclassificação. Queda do cavallo sem a do cavalleiro, 4 pontos. Si o cavallo sair do recinto do percurso, desclassificação. Queda do cavalleiro sem o cavallo, desclassificação.

Todo cavallo que levar mais de dois minutos para iniciar o percurso de uma prova, será desclassificado. Erro de pista, desclassificação.

O cavalleiro ou cavallo que derrubar ao saltar um sup- porte, guarda flanco ou bandeirolas, que limitam os obstaculos, será obrigado a repetir o salto logo que o obstaculo seja devidamente repouso e marcar-se-á penalidade igual a desvios, 3 pontos.

São considerados como não tendo feito o percurso e consequentemente desclassificados os cavallos que passarem por dentro das bandeirolas que limitam a pista.

O cavallo que derrubar o obstaculo esbarrando, parando, deixando de ultrapassal-o e transpor-o incorre em penalidade igual á do refugio pela primeira vez 3 pontos.

INSTRUÇÕES GERAES

Uniforme—Para os concurentes civis será o do Centro e para militares o de brim kaki, sendo permitido o uso do calção azul de montaria.

Pistas e provas—O jury technico reserva-se o direito de modificar ou alterar o programma, pistas e provas.

Braçoes—Com o director da secção hippica uma hora antes do inicio das provas.

Desfile—São obrigados todos os concurentes inscriptos, sendo tambem obrigatoria a apresentação individual.

Empate—Será decidido pelo tempo e caso persista será decidido por uma nova pista augmentada progressivamente de cinco centímetros.

Decisões do jury—São irrevogaveis quer quanto ás provas, quer quanto á execução do regulamento.

Assistencia medica e veterinaria—Serão installados postos de socorros com as necessarias ambulancias, em local escolhido.

Local para estabelecimento das montadas—Na area em frente ao quartel do Exercito.

Entrada e saída dos concurentes—A entrada dos concurentes no campo de obstaculos será feita pelo portão fronteiro ao pavilhão, por onde tambem sairão os concurentes que tiverem terminado a execução da sua prova.

O concurente é obrigado a apresentar-se ao Jury, de parando em voz alta o nome seu e do cavallo inscripto. O percurso para essa apresentação será feito a galope.

DISTINCTIVOS

Jury Technico—Braçal encarnado

Director de Pista—Braçal branco

Comissão de recepção—Braçal azul

Concurentes—Braçal encarnado e branco

Comissão de imprensa—Azul e branco.

CONCURRENTE INSSCRIPTOS

1a. Prova—«Guarnição Militar de Florianópolis»

Loteria do Estado

DE-

Santa Catharina

A VERDADEIRA

Distribue 75% em premios

Extracções em urnas de crystal movidas á electricidade, com espheras numeradas por inteiro

Examinem os nossos planos epreços

Extracções em Outubro de 1931 A'S QUARTAS FEIRAS

Nº da Extracção	Data do sorteio	Premio Maior	Preço Divisão	Plano
15.a	Quarta-feira 7	100.000\$000	15\$000	8.a.a Lot.
16.a	Quarta-feira 14	100.000\$000	15\$000	8.a.a »
17.a	Quarta-feira 21	100.000\$000	15\$000	8.a.a »
18.a	Quarta-feira 28	100.000\$000	15\$000	8.a.a »

Quarta - feira

Novo sorteio da Verdadeira

100:000\$000 por 15\$000

Habilitem-se com pouco dinheiro

JOGAM 18 MILHARES

PLANO N. 8

18.000 Bilhetes a 14\$000 divididos em decimos a 1\$400	252.000\$000
75 % em premios	189.000\$000
1 Premio de.....	100.000\$000
1 Premio de.....	10.000\$000
1 Premio de.....	4.000\$000
2 Premios de 1.000\$000.....	2.000\$000
5 Premios de 500\$000.....	2.500\$000
10 Premios de 200\$000.....	2.000\$000
25 Premios de 100\$000.....	2.500\$000
300 Premios de 40\$000.....	12.000\$000
1800 Premios de 30\$000 para os ult. alg. dos 1º ao 10 premios	54.000\$000
2145 Premios.....	Rs. 189.000\$000

Em e 30 de Setembro

100:000\$000 - Per 15\$000

No preço dos bilhetes já está incluído o sello.

Os pedidos de bilhetes devem ser feitos pelo numero das extracções e dirigidos á

CONCESSIONARIA:

Companhia Integridade Fluminense

SE'DE: Rua Visconde do Rio Branco, 499

NICHEROY

FILIAL: Rua Cons. Mafra, 9 - Florianópolis

Endereço telegraphico: INTEGRUS

1 Capitão Mario Gemes, montando cavallo Marimbondo
2 Rubens Ramos, montando cavallo Urso; 3 Tte. Americo da Silveira d'Avila, montando cavallo Avahy; 4 Fernando Caldeira, montando cavallo Faísca; 5 Tte. Eloy Mendes, montando cavallo Palhaço; 6 Tte. Decio Oliveira, montando cavallo Pirro; 7 Fernando Formiga, montando cavallo Bodoque; 8 Capitão Orlando Ramagem, montando cavallo Cacique; 9 Tte. Joaquim Carvalho, montando cavallo Lampeão; 10 Cte. Renato Tavares, montando cavallo Pinhão; 11 Tte. Frederico Drummond, montando cavallo Encanto; 12 Cte. Heitor Caminha, montando cavallo F. M.

2a. Prova.—«Centro Esportivo de Equitação»
1 Senhorita Ilse Ohl, montando cavallo Faísca; 2 Senhorita Helena Carvalho, montando cavallo Cossaco; 3 Senhorita Edla Büttner, montando cavallo Zingaro.

3a. Prova.—«Prefeitura Municipal de Florianópolis»
1 Capitão Orlando Ramagem, montando cavallo Cacique; 2 Cte. Heitor Caminha, montando cavallo F. M.; 3 Cte. Renato Tavares, montando cavallo Marimbondo; 4 Tte. Frederico Drummond, montando cavallo Encanto.

Vida Sociaes

Fazem annos hoje:

A senhorinha Odette Livramento;

—o sr. prof. Manoel Luis da Silva;

—a senhorinha Oswaldina Machado, filha do sr. Joao de Deus Machado;

—o sr. Adalberto Cotrim Coimbra;

—a menina Edy Maria, filha do sr. Cassio da Luz Abreu.

ORLANDO FERNANDES

Por motivo de seu anniversario natalicio, foi ontem muito cumprimentado o sr. Orlando Fernandes, contador do Banco Nacional do Comercio.

VIAJANTE

Celso Ramos

Da cidade de Lages, chegou ontem o sr. Celso Ramos, fazendeiro e criador ali residente.

Dr. Calixto Medeiros

Um telegramma particular, trouxe-nos ontem a noticia do falecimento, em Baurú, no Estado de São Paulo, do nosso distincto conterraneo sr. dr. Calixto de Souza Medeiros, medico muito conceituado e de grande clinica naquella cidade paulista.

O dr. Calixto Medeiros, que desapareceu prematuramente, era filho do sr. Saturnino Medeiros, capitalista residente nesta capital e irmão do sr. Leonidas de Souza Medeiros, Thesoureiro da Prefeitura de Florianópolis.

A digna familia enlutada «Republica» apresenta a expressão do seu sincero pesar pelo doloroso acontecimento.

Club R. 15 Outubro

Dedicado ás senhoras e senhoritas, frequentadoras, deste animado Club, realizar-se-á, sabbado proximo, um baile, para o qual reina grande animação.

MUDANÇA

Comunica-nos o cirurgião-dentista sr. Luiz Freyelsen que transferiu o seu consultorio da rua Deodoro n. 9 para a rua Felipe Schmidt, 16, antiga residencia do sr. Colombo Sabino.

Aviamento de receitas com todo escrupulo e por preços sem competencia na

«Pharmacia Moderna»

do PharmaceuticoFrancis Santos Praça 15 de Novembro, 27 esq. da rua Conselheiro Mafra

Superior Tribunal de Justiça

ORDEM DO DIA

Serão julgados na sessão de hoje, os seguintes autos: Recurso crime n. 1.146, da comarca de Coritbanos, recorrente o dr. Juez de Direito e recorrido Alberto Lorenzo Lindner. Relator o sr. des. Tavares Sobrinho. Revisores des. G. Piza e E. Torres.

Recurso crime n. 1.159, da comarca de Araranguá, recorrente o 1º suplente do Juiz de Direito e recorrido Antonio de Medeiros Soares. Relator o sr. des. Gustavo Piza. Revisor des. E. Torres.

Apelaçãoção crime n. 4.427, da comarca de Araranguá, appellante a Justiça e appellado Pedro Dias da Silva. Relator o sr. des. Tavares Sobrinho. Revisores des. M. Filho e Silv. Nunes.

Apelaçãoção crime n. 4.426, da comarca de Coritbanos, appellante a Justiça e appellado Horacio Carlin dos Santos. Relator o sr. des. Tavares Sobrinho. Revisores des. M. Filho e Silv. Nunes.

Apelaçãoção crime n. 4.387, da comarca de S. Bento, appellante a Justiça e appellado Francisco José Ferreira. Relator o sr. des. Gustavo Piza. Revisores des. E. Torres e T. Sobrinho.

Aggravo n. 557, da comarca de Florianópolis, agravante Francisco Nappi e agravado Manoel Sebastião da Silva. Relator o sr. des. Erico Torres.

Embargos civis n. 1.566, da comarca de Florianópolis, embargante E. Analla Antilia Margarida e embargado A. Mattos Azeredo. Relator o sr. des. Tavares Sobrinho.

Irmandade Beneficente de Nossa Senhora do Rosario, São Benedito e Nossa Senhora do Parto

De ordem da Mesa Administrativa desta Irmandade, convido a todos os irmãos e fleis para assistirem á festa em louvor de São Benedito, a qual está assim organizada:

Dias 25, 26 e 27, novenas ás 19 horas;

Dia 27, domingo, missa ás 10 horas e novena, á noite, ás 19 horas.

Consistorio da Irmandade Beneficente de Nossa Senhora do Rosario, São Benedito e Nossa Senhora do Parto, em Florianópolis, 24 de setembro de 1931.

Jodo Capistrano Cardoso
1º Secretario

TECELAGEM FRANCEZA DE SEDAS

FABRICA EM:
LYON — RIO — S. PAULO

O maior e mais moderno sortimento de sedas, fabricado especialmente para ser vendido directamente ao consumidor

Sedas: Usas fantasias listadas

SEDAS PARA LINGERIE CAMISAS DE HOMENS VELLUDOS DE SEDA

Semanalmente novidades em: Fantasias e Musselinas de recente inspiração

Peça Y. Eza. amostras e informacões, ao viajante, nesta cidade, á rua ESTEVES JUN. TELEPHONE 151

Sedas para: vestidos manteaux tailleurs

BALANÇETE

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Balancete da receita e despesa verificadas nesta Prefeitura, durante o mez de Agosto de 1931

RECEITA

Saldo que passou de mez de Julho		101:139\$032
Rendas Lançadas		
Imposto sobre vehiculos	716\$000	
Industria e Profissão	1:656\$000	
Conservação de Estradas	5:071\$000	
Decimas Urbanas	2:269\$000	
Terrenos Urbanos	848\$000	
Taxa Escolar	1:344\$480	
Divida Activa	2:193\$790	
Imposto Pastoral	109\$200	
	14:206\$381	
Rendas não Lançadas		
Aferição de pesos e medidas	25\$000	
Afforamento de terrenos	429\$000	
Diveritamentos Publicos	60\$000	
Ambulantes	10\$000	
Gado Abatido	193\$500	
Rendas Eventuaes	308\$260	
Taxas Diversas	55\$450	
Multas Diversas	802\$750	
Multas ao Promotor	227\$800	
	2:169\$700	
	117:315\$112	

SOMMA

DESPEZA

Obras Publicas		
Imposto de Conservação de Estradas Arrecatado em serviço:		
3 No 2º Distrito	150\$000	
2 No 4º Distrito	335\$000	
1 No 5º Distrito	47\$000	
5 No 6º Distrito	715\$200	
6 No 9º Distrito	850\$000	
9 No 10º Distrito	223\$000	
9 Pagamento folha de trabalhadores da reconstrução da Avenida 15 de Novembro	195\$000	
50 Idem, idem, idem	201\$000	
51 Idem, idem, idem	259\$500	
8 Pago a Affonso Schwartz, pela conserto de tres boeiros nas Ruas Felipe Schmidt e Paraná	732\$000	
10 Idem, idem por conta dos serviços executados nas Ruas Felipe Schmidt, Paraná e Liberdade	4:000\$000	
7 Idem a Virgilio Dalfovo, por fornecimento de explosivo para o serviço de estradas no 6º Distrito	55\$800	
52 Idem a Affonso Schwrtz, por conta dos serviços executados nas Ruas Felipe Schmidt, Paraná e Liberdade.	1:50 \$000	
	9:685\$500	
Cadeia Publica		
19 Pago ao Carcereiro Sebastião Ramos, vencimentos de Julho	100\$000	
	100\$000	
Funcionarios Administração		
11 Pago ao Prefeito Cap. Gervasio Rodrigues, vencimentos do mez de Julho	750\$000	
12 Pago ao Secretario Herotlio Müller, vencimentos do mez de Julho	400\$000	
13 Pago ao Amanuense Isidoro Olinger, vencimentos do mez de Julho	203\$000	
16 Pago ao Thesoureiro Gustavo Gonzaga	450\$000	
14 Pago ao Porteiro Raul da Neva, vencimentos do mez de Julho	200\$000	
15 Pago ao Porteiro Raul da Neva, vencimentos de dez dias do mez de Agosto	66\$600	
	2:066\$600	
Fiscalização		
18 Pago ao Fiscal Geral Waldemar Pompeu Ariz, venc. do mez de julho	300\$000	
20 Pago ao Intendente do 4º Distrito Armino Haro, vencimento do mez de julho	150\$000	
21 Pago ao intendente do 5º Distrito Miguel Soares do Espirito Santo, vencimentos do mez de julho	150\$000	
23 Pago ao Intendente do 6º Distrito Willy Tsch, vencimentos do mez de julho	200\$000	
24 Pago ao Intendente do 10º Distrito Segundo Dalla Costa, vencimentos do mez de julho	150\$000	
Pago ao Intendente do 2º Distrito Luiz Nera, vencimento de julho	150\$000	
25 Pago ao Intendente do 9º Distrito Dr. Melchior, vencimentos dos mezes de julho e junho	255\$000	
55 Pago ao Intendente do 7º Distrito Antonio Oliveira de Souza, vencimentos de maio, junho e julho	600\$000	

56 Pago ao Indenrente do 7º Distrito, Antonio O. de Souza, por centagem sobre o excesso da renda no 1º semestre	459\$800	
	2:414\$800	
26 Pago a professora Doracy Vieira, vencimentos de julho	180\$000	
28 Idem, idem a Firavante Desoné, vencimentos de julho	130\$000	
29 Idem, idem a Romeu Maioli, vencimento de julho	130\$000	
30 Idem, idem a Mercedes Simon, vencimentos de julho	130\$000	
31 Idem, idem a Justino Pereira, vencimentos de julho	130\$000	
32 Idem, idem a Saturnino Oliveira, vencimentos de junho e julho	260\$000	
33 Idem, idem a Iema Erdmann, vencimentos de maio junho e julho	390\$000	
34 Idem a Henrique C. rova Passos, vencimentos de julho	130\$000	
35 Idem a Carlos Ehlers, venc. de julho	130\$000	
36 Idem a Roberto Ribeiro, venc. julho	130\$000	
37 Idem a Emilio Carlos Jacob Schoenel, vencimentos de julho	80\$000	
38 Pago a Antonio Heiss, vencimento de julho	80\$000	
39 Idem a João Bonasse, vencimentos de julho	100\$000	
Idem a Guilherme Ulrich	100\$000	
Idem a Josephina Sinpel Ulrich, vencimento julho	130\$000	
58 Idem a João Pissinatto, vencimento de julho	80\$000	
27 Idem a Zeladora do Grupo Escolar, Francisca Gomes, vencimentos de julho	30\$000	
7 Idem a Walter Schuschnigg, por fornecimento de palanques para o Grupo Escolar	15\$000	
41 Idem a Arthur Pereira, por fornecimento de pregos para o Grupo Escolar	35\$000	
48 Idem a Arthur Pereira, por fornecimento de pregos para o Grupo Escolar	6\$000	
59 Idem a V Rauen & Cia. por fornecimento de madeira para o Grupo Escolar	130\$900	
	2:454\$500	
Despesas Eventuaes		
17 Pago ao Cap. Gervasio Rodrigues, gratificação especial, conf. autorização do Sr. Dr. Secretario do Interior e Justiça	258\$000	
44 Idem a Abilio Machado, pelo fornecimento de venenos para extinção de cães vadios	11\$000	
Pago a Antonio Francisco Oliveira, pelo fornecimento de treis e meio saccos de milho	28\$000	
	297\$000	
Expedientes		
46 Pago pela transmissão de telegramas em objectos de serviço	26\$600	
47 Despendido para a compra de sellos da correspondencia official	20\$000	
53 Pago a publicação da Republica pela publicação do balancete de julho	51\$000	
54 Idem a Arthur Pereira pela compra de 2 vassouras	5\$000	
	102\$600	
Divida Passiva		
42 Pago a Abilio Machado a quantia de (118\$500) com 18\$500 de abatimento	100\$000	
43 Idem a Antonio Moreira, Procurador de Aurelio Dalla Costa, a quantia de (982\$700) com 300p de abatimento	652\$800	
	752\$800	
Multas ao Promotor		
Pago ao Promotor Publico Sr. Jorge Knoll, multas vencidas ao mesmo por cobranças executivas	227\$800	
	99:413\$412	
	117:515\$112	
O saldo de Prefeitura está assim representado:		
Saldo em Caixa	9:418\$412	
Quantia depositada no Banco da Provincia em Boa Vista do Erichim	35:000\$000	
Quantia depositada no Banco do Rio Grande do Sul em Boa Vista do Erichim	55:000\$000	
Saldo que passa para o mez de Setembro	99:413\$412	
Thesouraria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, 4 de Setembro de 1931.		
Gustavo Gonzaga	Herculio Müller	
Thesoureiro	Secretario em função de Prefeito	

Balancete da Receita e Despesa do Municipio de Campos Novos, relativo ao corrente mez de Agosto de 1931

Receita		
Saldo do mes de Julho proximo passado	76:920\$686	
Industria e profissao	3:161\$500	

Vehiculos	•B	154\$000
Matanza de gado	•C	159\$000
Predial urbano	•D	—
Aforamento de terras	•E	54\$000
Aferição de pesos e medidas	•F	35\$000
Diveritamentos publicos	•G	25\$000
Taxa de viação rural	•H	4:614\$000
Transferencia de foros e outros	•I	745\$600
Imposto territorial	•J	2:466\$760
Venda de fumos e bebidas	•K	450\$000
Eventuaes, multas e taxa diversas	•L	255\$920
Divida activa	•M	149\$058
Arrendamento de passos	•N	50\$000
Venda de terras do Patri-monio de R. Uruguay	•O	—
Juros de emprestimos	•P	—
		11:584\$838
		82:505\$524

Despeza

a) Administração—Subsidio do Sr. Cel. Prefeito Municipal	300\$000
Representação do Sr. Cel. Prefeito Municipal	100\$000
Vencimentos do Secretario —Thesoureiro	500\$000
Vencimentos do Porteiro	100\$000
b) Fiscalização — Vencimentos do Fiscal geral	200\$000
Percentagem aos agentes fiscaes dos 6º e 9º districtos	518\$958
c) Instrução Publica—Pagamento a diversos professores conforme recibos 10, 11, 12, 13, 26 e 27	860\$000
e) Inspector de Vehiculos—Pago ao Sr. Dyonisio Ribas	50\$000
f) Cemiterio—Pago ao Sr. Pedro Lims, Zelador do Cemiterio	120\$000
g) Outras Publicas—Pago ao Sr. Miguel Lopes, corresponde ao serviço de 10 contribuintes na estrada do Porto, do Lourenço a ponte do rio Ibicubi, no Campo de Baixo	801\$600
Pago ao sr. Matheus Antunes de Souza, correspondente ao serviço de 9 contribuintes na estrada denominada MARCOS KONDER	181\$600
Pago ao sr. Candido Esteves Martins, correspondente ao serviço de 84 contribuintes nas estradas do Faxinal e F. Velha	2:131\$600
Pago ao sr. Catidido Esteves, proviniente de 32 dias de serviços como administrador de 84 contribuintes	160\$000
Pago ao sr. Mamedes Botini, correspondente ao serviço de 10 contribuintes, desta exercicio e de 1930, na estrada da Colonia Santo Antonio	501\$600
Pago ao sr. Jordão G. Bleichwell, correspondente ao serviço de 49 contribuintes na estrada de Rio Bonito	981\$600
Pago ao sr. Osear Olinger, correspondente a 20 carregueiros de areia para os aterros da ponte do Rio Ibicubi	140\$000
Pago aos srs. Hermelino A. Stephanes, Wenceslau Faria e José Alves de Oliveira, correspondente a 10 112 dias de serviço nas ruas desta Villa	81\$000
Pago ao sr. Anselmo Granotto, 2 m. pregos	8\$000
Pago ao sr. Basilio Pedross, proviniente de serviços feitos em Rio das Antas	109\$500
Pago a diversos em Ped-dizes conf. rebs.	439\$000
l) Expedientes—Telegrapho e Correo, correspondencia e telegrammas expedidos	68\$800
j) Eventuaes—Pago ao sr. Ataliba Neves, proviniente da publicação dos balancetes de junho e julho do anno corrente	70\$000
m) Despesas Interpessoas—Pago ao sr. Dingo Ferreira	72\$000
Notificação—Restituido ao sr. Sylvio Neves Bleyer	—

Município de Laguna

QUADRO comparativo da Receita da Prefeitura Municipal de Laguna, no primeiro semestre de 1931, com a de igual período em 1930 e com a orçada para o ano de 1931

conforme documento n° 15, por ter sido cobrada 12 mais pela Agência Fiscal do 4° distrito conf. talão n° 259
Saldo que passa para o mez de setembro 523'00 8:526\$858 73:978\$668

TOTAL 82:505\$524
SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS, EM 31 DE AGOSTO DE 1931

VISTO
Augusto Carlos Stephanes *Oscar Rodrigues da Silva*
Prefeito Municipal Provisorio *Secretario - Theodorico*
Os livros e documentos da Receita e Despesa deva
N. B. Prefeitura acham-se a disposição de quem os queira
examinar.

Exercício de 1931 Prefeitura Municipal de Chapecó

Balancete da Receita e Despesa do Município de Chapecó, effectuado pela Theosouraria da Prefeitura Municipal, relativo ao mez de Agosto

Receita
Saldo que passaram do mez de Julho:
Em documento n° 2 3-35\$200
Do imposto Rodoviario do 1° distrito 564\$000
Do Impoancia remetida pelo sr. Ricardo Marquardt, Intendente de Mondai, por conta do saldo em seu poder 1-735\$600 283\$600
Saldo em poder do Sr. Ricardo Marquardt, Intendente de Mondai 1-512\$000
Reposito em cto credora no Banco do Rio Grande do Sul, Agencia em Nonoai, caderneta n° 1 16-440\$000 8-361\$082
Em caixa 27-463\$882

Arrecadação da Theosouraria

I Renda Ordinaria:

- 1 Industria e profissão 50\$000
- 2 Predial Urbano 504\$000
- 3 Locomoção e vehiculos 80\$000
- 4 Rodoviario recebido em serviços 560\$000
- 5 Cobrança da Divida Activa 2-610\$000

3-824\$000

II Rendas Diversas:

- 1 Licenças diversas 5\$000
- 2 Taxa de expediente 12\$000
- 4 Multas diversas 847\$300

864\$300

Arrecadação da Intendencia de Fachaia dos Guadus, relativa aos mezes de Março, Abril, Maio, Junho e Julho

I Renda Ordinaria:

- 1 Industria e Profissão 34\$000
- 4 Locomoção e vehiculos 279\$000
- 6 Rodoviario recebido em serviços 1-98\$000

2-607\$000

Intendencia de Distrito Corqueira:
Importancia recebida do sr. Manoel Silva Dito, Intendente districtal de Dionisio Corqueira, a qual fica concedida em deposit, até sua prestação de contas da arrecadação dos mezes de Janeiro, Fevereiro, Março, Maio e Junho Juros vencidos no 1° semestre do corrente exercicio e lançados a credito da Prefeitura na respectiva caderneta do Banco do Rio Grande do Sul, em 17/8/31
Importancia paga a Prefeitura pelo sr. Colector Estadual desta villa, por ordem do exmo. Sr. Director do Theouro do Estado
SOMMA 38-562\$882

Despesa

I Administração

- 1 Pago ao sr. capitão João Marinho, Prefeito Provisorio, 31 diarias de acordo com o officio n° 1.361, do exmo. sr. dr. Secretario do Interior e Justiça (doc. 1) 413\$323
- 2 Vencimentos ao sr. Octavio de Albuquerque, secretario da Prefeitura (doc. 2) 4 0\$000
- Vencimentos do sr. Domingos Giorno, Theosoureiro da Prefeitura (doc. 3) 4 0\$000

1-213\$323

Cadeta Publica
Vencimentos do sr. Juventino de Paula Pereira, carcereiro de Cadeia Publica desta villa (doc. 4)

II Expediente

- 1 Pago a Lavraria Nacional de Passo Fundo, compra de material de expediente (doc. 5) 120\$500
- Compra de 100 envelopes a J. Poletto (doc. 6) 5\$000
- 2 Pago ao sr. Telegraphista encarregado da Estação desta villa, de telegrammas em objecto de serviço (doc. 7) 69\$000
- 3 Importancia remetida ao sr. Atalida Neves, gerente do jornal REPUBLICA, para publicação dos balancetes do mez de Julho p. findo do 1° semestre (doc. 9) 75\$000

283\$300

TITULOS DA RECEITA	arrecadada em		Diferença a favor de		ANNO DE 1931	
	1930	1931	1930	1931	ORÇADA	ARRECADADA PARA
					menos	mais
Cobrança da Divida activa	1-624\$320	10-021\$880	—	8-397\$510	5-000\$000	—
Industrias e Profissões	9 0 350 0	16-059\$520	—	7-056\$520	37-769\$000	21-708\$480
Engenhos de Assucar e Fariinha	276\$000	94\$000	182\$000	—	1-018\$000	924\$000
Imposto sobre Vehiculos	780\$100	1-352\$800	—	622\$700	3-779\$000	2-426\$200
Cartas para Chauffeurs	25\$000	26\$000	—	110\$00	110\$00	851\$000
Imposto Predial	10-164\$590	16-083\$950	—	5-921\$360	30-000\$000	13-914\$050
Imposto de Melhoramentos	5-50\$ 0	7-564\$190	—	2-064\$190	10-809\$000	3-214\$000
Aferição de pesos e medidas	1-016\$000	1-382\$000	—	316\$000	3-600\$000	2- 66\$000
Jogos Permittidos e Diversões	—	—	—	—	—	—
Ambulantes	—	—	—	—	200\$000	20 \$000
Transferencia de Propriedades	561\$000	463\$750	97\$250	—	1-049\$000	565\$250
Renda dos Cemiterios	813\$000	336\$000	—	23\$000	1-280\$000	894\$000
Taxa Escolar	2-129\$570	3-135\$590	—	1-009\$020	6-745\$3 0	3,6 6\$710
Buscas e Certidões	230\$000	805\$000	—	575\$000	590\$000	—
Emolumentos e Licenças	4 05\$000	488\$960	—	89\$960	428\$000	215\$000
Multas por infracções	448\$ 00	200\$000	210\$000	—	658\$000	436\$040
Multas por mora de Pagamentos	248\$000	200\$000	248\$000	—	1-000\$000	1-000\$000
Foros Municipaes	385\$250	1-030\$130	—	644\$880	500\$000	508\$130
Laudemios	1-24\$010	762\$250	477\$760	—	1-364\$000	901\$750
Termos Contracto Aforamento	220\$000	1-085\$000	—	815\$000	667\$000	365\$000
Dizimo do Pescado	3-590\$940	4-425\$000	—	834\$960	8-850\$000	4-325\$000
Renda do Mercado	6-360\$000	7-200\$000	—	840\$900	14-400\$000	7-200\$000
Taxa Sobre Gado Abatido	1-458\$373	1-250\$040	208\$333	—	2-500\$000	1-249\$960
Taxa de Iluminação Publica	2-195\$710	3-945\$750	—	1-750\$040	7-500\$000	3-554\$250
Taxa Remoção do Lixo	712\$000	1-102\$500	—	390\$500	2-200\$000	1-097\$500
Aluguel da Cadeia Velha	—	210\$000	—	210\$000	420\$000	—
Taxa Sobre Pias d'Agua	781\$000	767\$000	14\$000	—	1-600\$000	833\$000
Taxa Sobre penas d'Agua	1-044\$000	2-094\$000	—	1-050\$000	2-400\$000	300\$000
Praticagem	3-263\$860	2-611\$510	652\$760	—	8-854\$300	6-243\$200
Porcentagem Sobre Tonelagem	3-782\$700	3-199\$800	582\$900	—	5-914\$800	2-714\$800
Arrecadação Impostos Dist. V. Notes	—	678\$830	—	678\$830	—	678\$830
Arrecadação Impostos Dist. São Braz	—	224\$750	—	224\$750	—	224\$750
Arrecadação Impostos Dist. de Mirim	—	60\$750	—	60\$750	—	60\$750
Arrecadação Taxa de Caes Porto Imbituba	—	3-129\$410	—	3-279\$410	—	3-279\$410
Imposto de Melhoramentos Porto Imbituba	—	1-822\$400	—	1-322\$400	—	1-822\$400
Juros & Descontos	—	146\$000	—	146\$000	—	146\$ 00
Taxa Ocupação do Caes	—	2-058\$220	—	2-058\$220	—	2-058\$230
Estabelecimentos Fabricas e Oficinas	—	483\$000	—	483\$000	—	2-058\$220
Adicional	—	1-379\$100	—	1-379\$100	—	—
Multa Imposta á Cia. Carbonifera	—	1-500\$000	—	1-500\$000	—	—
Agencias e Agentes	—	360\$000	—	360\$000	—	—
Arrecadação de Jaguaruna	—	2-971\$400	—	2-971\$400	—	—
Chapas Vendidas	—	98\$500	—	98\$500	—	—
Material Escolar	—	600\$000	—	600\$000	—	—
	64-980\$523	95-900\$520	9-960\$003	40-880\$000	161-951\$600	80-456\$400
		64-980\$523		9-960\$003		14-405\$320
		30-919\$997		30-919\$997		66-051\$080

NOTA: O imposto arrecadado nos Distritos, será incluído no pagamento de Industrias e profissões, sendo e criptado em separado, ficando ainda a maior parte, que está sendo entrada no 2° semestre deste anno.
Foram extintos em 1931 os impostos de: Estabelecimentos Fabricas e Oficinas, Adicional, Agencias e Agentes e Arrecadação de Jaguaruna.
A presente compra está representando o pagamento total do anno, de Rs. 161:951\$600
Laguna, 14 de Setembro de 1931

VISTO
J. de Fernandes Martins
Prefeito Municipal Provisorio

Guilherme Gonçalves d'Avila
Theosoureiro

IV Hygiene e Assistencia Publica
Compra de material de Impeza (doc. 10) 6\$000
Pag a remoção de um animal morto, para fora do perimetro desta villa (doc. 11) 5\$000
1-1\$000

VII Eventues
Pago ao carroceiro sr. Antonio Oliveira, pelo transporte do arquivo da Prefeitura de Xanxerê a Passo Borman, (doc. 12) 130\$000

IX Obras Publicas
Pago ao marceneiro sr. Victorio Franceschi, pela construcção de um bureau-ministre, com logares para Juiz, Promotor e Escrivão. Uma arquibancada, sobre estrados, com sete logares para os jurados. Uma tribuna para advogado. Um banco para Réo. Um gradil para separar a Tribuna da assistencia e oito sanitas, para a sala destinada ao Tribunal do Jury (doc. 13) 65\$000

Imposto Rodoviario
Recebido em serviços no mez de Junho conforme lista apresentada no corrente mez pelo encarregado Antonio Pires de Jesus e João Chaves do Estadio (doc. 14) 58 \$000

Arrecadação de Impostos de Serviço
I Administração
Percebido em serviços no Intendente sr. Zaqueu, estadia de serviços, sobre a arrecadação dos mezes de Junho 62\$000

Imposto Rodoviario
Recebido em serviços nas estradas do distrito 1-980\$000 2-042\$700

Saldo que passou para o mez de Setembro 80\$3200
Em documento n° 2
Em poder do sr. Ricardo Marquardt, Intendente de Mondai 1-512\$000
Em deposito em credora no Banco do Rio Grande do Sul, Agencia em Nonoai, caderneta n° 1 23-440\$000 24\$400
De Juros do 1° semestre 30-261\$923

Da importancia paga pelo sr. Colector Estadual desta villa, por ordem do Exmo. Sr. Director do Theouro do Estado 2-500\$000 5-800\$959 8-300\$959

TOTAL 38-562\$882
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ, EM PASSO DOS INDIOS 31 DE AGOSTO DE 1931
Octavio Albuquerque
SECRETARIO DA PREFEITURA, respondendo pelo expediente.
Domingos Giorno
THEOSOURIRO

Asylo de Orphans
Festividade de Santa Therezinha do Menino Jesus
De accordo com praxe estabelecida, haverá, este anno, de 25 do corrente a 3 de outubro proximo, na Capella do Asylo de Orphans, novenas em honra de Santa Therezinha do Menino Jesus, começando ás 19 horas.
No dia 4 de outubro, na mesma Capella, ás 9 horas, haverá missa solenne, com assistencia de S. Exa. Revma. o Sr. Arcebispo Metropolitano, que fará o sermão ao Evangelho.
Terminada a cerimonia religiosa, realizara-se a Benção das Rosas, em honra de Santa Therezinha, tanto da creche, como as das pedras prezadas, que as possuirem.
A's 17,30 horas, realizara-se a peçoena, fazendo o percurso da praça.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Movimento Marítimo

PORTO DE FLORIANÓPOLIS

serviço de passageiros e de cargas

PARA O NORTE	PARA O SUL
Pacote ITAGIBA sahirá a 28 do corrente para: São Francisco Paranaguá Antonino Santos São Sebastião Rio de Janeiro	Pacote ITAPURA sahirá a 26 do corrente para: Imbituba Rio Grande Pelotas Porto Alegre
Pacote ITAPARY sahirá a 24 do corrente para: Itajahy Paranaguá Antonino Santos São Sebastião Rio de Janeiro	Pacote ITAPOAN sahirá a 26 do corrente para: Imbituba
FRETE DE CARGUEIRO	FRETE DE CARGUEIRO

AVISO: Recebe-se carga e encomendas até a vespera da sahida dos paquetes. Atende-se passagens no dia da sahida dos paquetes, à vista do atestado de vaccine. A bagagem de porto, deverá ser entregue nos Armazens da Companhia, na vespera das sahidás dos paquetes, até ás 17 horas para ser conduzida gratuitamente para bordo em barcações especiaes.

PARA MAIS INFORMAÇÕES COM O AGENTE
J. Santos Galdoso
 Rua Conselheiro Mafra-33 Tel. 1250-End. Tel. Cesteira

Delegacia Fiscal

Edital

De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que em petição da data do primeiro de abril de 1930, D. Thanselda Paul, residente em Blumenau, requereu por aforamento uma area de terreno de matinha, tendo 594 metros quadrados, no lugar PRAIA, município de Camboriú, quemedindo de frente faz ao mar, na Enseada de Camboriú, 18,4 metros com 33 fundos em terras de sua propriedade; extremado a N W com marinha devolutas e S E com ditas também devolutas, e como tivessem sido ouvidos os departamentos Ministeriaes de que tratam os artigos 3 e 4 do Decreto n. 4.105, de 22 de Fevereiro de 1908, sem impugnação, val ser delerida a sua dita petição, a contar desta data, não apparecer protesto ou reclamação que embarce a concessão pedida, não sendo tomada em consideração qualquer reclamação fora do mesmo prazo.

E para que não se allegue ignorancia publica-se este durante trinta vezes consecutivas, como estabelecido no Decreto n. 14.595, de 31 de dezembro de 1920. Secção da Consultadoria, em 20 de agosto de 1931.

O 1.º Escripturno
J. Luperole Lopes.

Tinturaria da Moda

DE *Rubens & Irmão*

Lava-se e tinge-se em 24 horas

Astracam, Seda, Luvas Casemira de qualquer especie etc.

Serviços garantidos -- Por processo Chimico

Florianopolis

Rua João Pinto, 34 - Telephone 311

EDITAL
Thesouro do Estad
Taxas d'Agua e d'Esgotos
 (3. trimestre)

De ordem do sr. Director do Thesouro do Estado, manda o sr. Sub-Director de Rendas fazer publico que, durante o corrente mez de Setembro se procede n'esta secção, a cobrança das taxas d'aguas e d'esgotos, relativos ao terceiro trimestre do corrente exercicio.

Os collectados que não satisfizerem seus pagamentos no prazo acima, poderão fazel-os no mez de OUTUBRO e NOVEMBRO, respectivamente, com as multas de 10 e 20 o/o.

Findos os prazos citados, serão extrahidas as certidões para a devida cobrança executiva.

Sub-Directoria de Rendas do Thesouro do Estado, em Florianopolis, 1.º de setembro de 1931.

Bento A. Vieira.
 Escripturno.

Edital
Thesouro do Estado
(Imposto sobre Movimento Commercial e Industrial)
 (3. trimestre)

De ordem do Sr. Director d'este Thesouro, manda o Sr. Sub-Director de Rendas fazer publico que durante o corrente mez de SETEMBRO, se procede n'esta Secção, a cobrança do imposto acima, relativo ao terceiro trimestre do corrente exercicio.

Os que não collectados satisfizerem seus pagamentos dentro do referido prazo, poderão fazel-os no mez de Outubro e Novembro, respectivamente, com as multas de 10 e 20o/o.

Findos os prazos acima citados, serão extrahidas as certidões para a devida cobrança executiva.

Sub-Directoria de Rendas do Thesouro do Estado, em Florianopolis, 1.º de setembro de 1931.

BENTO A. VIEIRA
 Escripturno.

Marmoraria Gomes

— DE —
Maria Domingas Leite Gomes

Nesta casa executa-se todo e qualquer trabalho em marmore

Mausoléus, Lapidés, Cruzes, anjos, etc.
 Tem pessoal para o serviço de ornatos.
 Abre-se qualquer typo de letras.
 O marmore empregado é legitimo de Carrara (Italia) o melhor

Residência e officinas
 Rua Conselheiro Mafra n. 120 - Phone 433
 S. Catharina - FLORIANOPOLIS
 Brasil

Empresa N. de Navegação Hoepcke

TRANSPORTE RAÍSS ASSAGEIROS E DE CARGAS COM OS PAQUETES

CARL HOEPCCK, ANNA e MAX

SAHIDAS MENSAES DE SEUS VAPORES DO PORTO DE FLORIANOPOLIS

Linha FPOLIS.—RIO DE JANEIRO escalando por Itajahy, S. Francisco e Santos.	Linha FPOLIS—PARANAGUÁ escalando por Itajahy e São Francisco.	Linha FLORIANOPOLIS LAGUNA
Pacote -CARL HOEPCCK, dia 1. Pacote -ANNA, dia 8 Pacote -CARL HOEPCCK, dia 16 Pacote -ANNA, dia 23 Sahidas ás 7 horas da manhã	Pacote -MAX, dias 6 e 20 Sahidas ás 22 horas	Pacote "MAX" dias 2, 12, 17 e 27 Sahidas ás 21 horas.

AVISO Todo o movimento de passageiros e cargas é feito pelo trapiche Rita Maria PASSAGENS: Em vista da grande procura de accommodações em nossos vapores communicamos aos srs. interessados que só assumiremos compromisso como mo do reservados, até ao meio dia da sahida dos nossos vapores. EMBARQUE: Para facilidade do serviço só daremos ordem de embarque ao meio dia da sahida dos nesses vapores--passgens, fretes, ordem de embarque e demais informações, com os proprietarios

Carles Hoepck S. A.

CONFERENCIAS

No salão do club "Alcô Luz".

A' rua João Pinto

Conferencias Publicas

THEMAS:

Sexta-feira, 25 de Setembro

As Maravilhas do Seculo XX

Domingo, 27 de 7 Setembro

PREPARANDO SE PARA GUERRA E TRABALHANDO PARA PAZ

Terça-feira 29 de Setembro

O conflicto entre Capital e Trabalho

A's 19,30 HORAS

Entrada Franca

INSTITUTO POLYTECHNICO DE FLORIANOPOLIS

De ordem do Exmo. Sr. Director deste Instituto, levo ao conhecimento dos interessados o disposto no art. 58 do Decreto n. 2158, de 30 de Junho, que é do teor seguinte: "Os diplomatas que tenham sido expedidos por Institutos de ensino, que haja gozado de subvencão ou de outras regalias, ficam equiparados aos diplomatas officinaes ai registrados dentro de um anno, na Superintendencia do Ensino Commercial, a contar da publicação deste Decreto."

O Secretario
Ary Machado

Precisa de lenha em toros?
 Mandaremos á sua residencia.
 E' só pedir a *Smões & Ca. Ltda.*
 Telephone 1.488

Hoje mais do que nunca!

Attendendo á crise financeira, hoje mais do que nunca convem ser prestamista da CREDITO MUTUO PREDIAL, a rainha das sociedades de sorteio, que offerece para 5 de outubro uma tabella colossal de premios

- 1 premio no valor de Rs. 4.955\$000
- 1 premio no valor de Rs. 200\$000
- 1 premio no valor de Rs. 100\$000
- 10 premios no valor de Rs. 50\$000
- 10 premios no valor de Rs. 30\$000
- 10 premios no valor de Rs. 20\$000
- 10 premios no valor de Rs. 10\$000

Muitas isenções:

E' innegavel que a CREDITO MUTUO PREDIAL é a sociedade que convém a V. S. por ser a unica que offerece premios extraordinarios, assistencia medica gratuita e cumpre tudo o que promette

HABILITAE-VOS! **INSCREVEI-VOS!**

UMA CADERNETA CUSTA A INSIGNIFICANCIA DE 3\$000, JA' DANDO DIREITO A TÃO ESTUPENDO SORTEIO!

Loteria do Estado de Sergipe

Concessionarios — **Angelo M. La Porta & Cia.**

Firma Commercial estabelecida em FLORIANÓPOLIS de accordo com o contracto registrado na Junta Commercial de Santa Catharina, sob o registro numero 346 de 24 de Abril de 1924, 2.080 de 15 de Janeiro de 1931 e certidão sob n. 2.100 de 16 de Fevereiro de 1931 da instalação de uma filial na Cidade de Aracajú, Capital do Estado de Sergipe.



As quintas-feiras **EXTRACÇÕES**
Premio maior 100:000\$
Extracção 24 de setembro de 1931

18.000 bilhetes a 18\$000
menos 25 por cento

75 por cento em premios

PLANO G

PREMIOS

1 premio de
1 " "
1 " "
6 " "
10 " "
30 " "
150 " "
550 " "

1800 prem. 2.º A dos 10 primeiros premios a

2550 premios no total de

Os bilhetes são divididos em decimos de 19800

havendo repetição nos 2 ultimos algarismos de qualquer dos dez primeiros premios passados aos numeros immediatamente superiores.

324:000\$
81:000\$
243:000\$

100:000\$
10:000\$
5:000\$
2:000\$
1:000\$
500\$
200\$
100\$
40\$
40\$

Rs. 243:000\$

Os bilhetes trazem impressa a imagem de
Santa Catharina

essa marca acha-se registrada na fórmula da lei e pertence a firma ANGELO M. LA PORTA & CIA. assim como as palavras

A Rainha das Loterias

Extracções em Aracajú à **Rua João Pessoa, 123**

Endereço telegraphico da matriz e filial — LOTERIA

N. B. Esta Loteria não é filial da Loteria do Estado de Santa Catharina

PEQUENA FABRICA DE CIGARROS

MINERVA

Unico cigarro fabricado exclusivamente com fumo Havana

Acha-se à venda nas principais casas e cigar rarias desta praça.

FABRICA: Rua Saldanha Maranhão s/n

EDITAL

De ordem do sr. Subdirector de Rendas do Thesouro do Estado de Santa Catharina, intimo o sr. Kuang Vier Fung, afim de pagar a multa que lhe foi imposta de conformidade com o art. 39 do regulamento para a cobrança do imposto de industrias e profissoes, ou apresentar a sua defeza dentro do prazo de (30) trinta dias, conforme determina o art. 44 do regulamento de 23 de Junho de 1923.

Sub directoria de Rendas Thesouro do Estado de Santa Catharina, em 31 de Agosto de 1931.

Ilildebrando Barreto
3º Escripuario



Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Agencia de Florianópolis

Relação das passagens fornecidas por esta Agencia, de 14 à 19 do corrente, por conta do Governo Federal, conforme Dec. numero 19.962, a saber:

MINISTERIO DA MARINHA:
José Ferreira da Costa
Fpolis, 22 de Setembro de 1931.

A. Heitor Blum
Agente

(3--2)

CARLOS HOEPCKE S/A

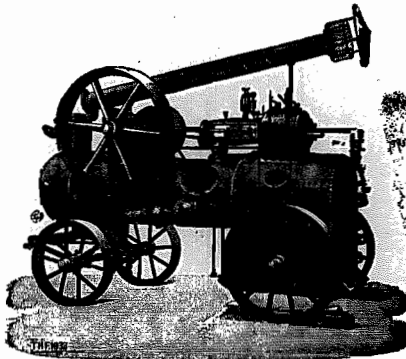
SECCÃO DE MACHINAS

FLORIANÓPOLIS

FILIAES EM: BLUMENAU, SÃO FRANCISCO, LAGUNA E LAGES.

LOCOMOVEIS

Fixos e sobre rodas !!!



Stock permanente de todos os typos entre 11 e 62 PS

MOTORES A EXPLOSÃO MARCA «GIT»

MOTORES ELECTRICOS «AEG»

Machinas para beneficiar madeiras

Machinas para officinas mecanicas e para tinturarias

Material para transmissões

Óleos lubrificantes «GARBOYLE»

Correas de transmissão de couro e Boleta, grampos, junções, etc.

Bombas de ar e de agua para todos os fins

Machinarios agricolas, arados, grades, desmatadeiras, batidoiras

Machinas para beneficiar café e arroz

Orçamentos e catalogos à disposição dos Srs. Prestadores

EDITAL Delegacia Fiscal

De ordem do Sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado de Santa Catharina, fazo publico, para conhecimento de quem interessar possa, que em petição datada de 2 de Abril de 1930 do Sr. Dr. Luiz de Freitas Melo, residente em Blumenau, foi requ-

rido por alvará de um terreno de marinha no lugar Prata, do municipio de Camboriú, que consta a terço de sua propriedade, com a area de 1.089 metros quadrados, fazendo frente ao mar, na enseada de Camboriú, com 37,90 metros; fundos em terras do requereute; extrahendo ao Norte e Sul com metilhas de rolotas, e como tivessem emitido parecer favoravel ois 25 consecutivos, como determina

Estruturas de aço

Edificios modernos

Cimento armado

— **Escritorio** —

Engenharia Civil e Architectura

Jacob Goettmann

Organiza projectos e orçamentos, encarrega-se da administração e fiscalização de construcções.

Profissionais competentes e conscienciosos para empreitada de trabalhos rapidos, economicos e garantidos.

Referencias de Porto-Alegre, Uruguayana, Santa Maria, Itaquê, Laguna, Blumenau e outras.

FLORIANÓPOLIS

RUA MOINVILLE, 18 — TELEPHONE 1504

Installações industriais

Pontes

Estradas de ferro

Corsini & Irmão

CONSTRUCTORES

Projectos e orçamentos
Construcções civis e hydraulicas

Escritorio **Ponte Hercilio Luz**

(LADO DO CONTINENTE)

CAIXA POSTAL 97

End. Telegraphico Corsini

FLORIANÓPOLIS

departamentos ministeriaes de que tratam os artigos 3 e 4 do decreto n. 4.105 de 22 de Fevereiro de 1868 vai ser deferida a sua dita petição, si dentro do prazo de trinta dias, e contar da presente data, não for apresentado protesto, ou reclamação que embargue a dita construcção, não sendo tomada em consideração qualquer reclamação contraria, feita do prazo estipulado.

E, para constar, o presente edital é publicado durante trinta vezes consecutivas, como determina

o decreto n. 14.595 de 31 de Dezembro de 1920.
Secção de Consultadoria da Delegacia Fiscal, em 20 de Agosto de 1931.

O. P. Escripuario
(assin.) J. Lupercio Lopes

Precisa de lenha em toros? Mandaremos a sua residencia.

E só pedir a
Simões & Cia. Ltda.

Telephona 1948

ANTENOR MORAES

Cirurgião-dentista

RUA DEODORO N. 26

Horario: das 8 às 12 e das 2 às 6 horas.

Sabados, somente até às 12.

Trabalhos garantidos

Dr. Pedro de Moura Porto
ADVOGADO
Rua Trajano n. 1
Telephona n. 1321